

LEI № 1.914 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.914 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		FT &	
3004.101220202.034	3.3.90.36-04	10.000,00	A
() () () () () () () () () ()	TR STORY	ZIZ Z	7
Secretaria Municipal de	POTE ST	学の大学	J
Saúde	S. C. L.		
2006.101220202.034	3.3.90.14-01	TO	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

